

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

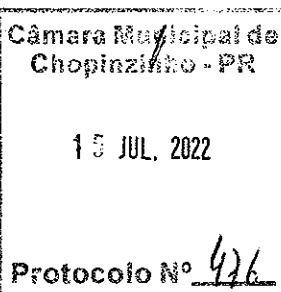
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022



Atualiza o Anexo I da Lei nº3.914/2021, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho/PR e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº3.914/2021 no percentual de 11,89%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º. O reajuste dar-se-á com fundamento no art. 3º da Lei nº3.914/2021.

Art. 3º. Os valores atualizados constam em anexo a esta Lei, permanecendo inalterados os artigos e os demais anexos da Lei nº3.914/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 14 de julho de 2022.



Enio Valdir Ceni

Presidente

Osmar Checchi

Vice-Presidente

Lídia Posso Simionato

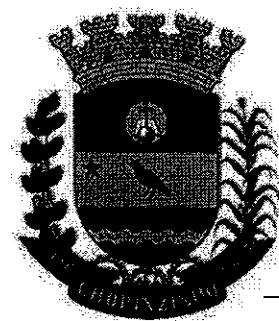
Nereu Hengen

1º Secretário

2º Secretário

Apreciação:

____ / ____ / ____
____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

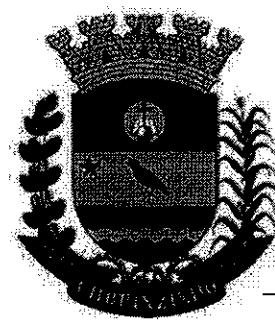
Paraná

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.914/2021

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior de outros Estados	Brasília, e outras capitais de Estado	Exterior
Presidente da Câmara Municipal/ Vereadores/ Servidores	R\$ 246,16	R\$ 497,91	R\$ 777,64	R\$ 783,23

1. Para viagens a destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
2. Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil, será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº031/2022 Chopinzinho, 14 de julho de 2022.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 031/2022 que atualiza o Anexo I da Lei nº3.914/2021, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho/PR e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei da Mesa Diretora que visa o atendimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.914/2021, o qual dispõe sobre a necessidade de edição anual de Lei, por parte do Chefe do Poder Legislativo para realização reajuste dos valores das diárias dispostas na tabela do Anexo I pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Assim, propõe a concessão de reajuste na ordem de 11,89%, conforme o IPCA acumulado do corrente ano.

Solicitamos que o Projeto seja apreciado e aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Osmar Checchi

Vice-Presidente

Lídia Posso

Nereu Hengen

1º Secretário

2º Secretário